

LEI N° 1.212, DE 26 DE ABRIL DE 1974.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA D ECRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 896,50 (oitocentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para cobrir despesas com aquisição de mesas e cadeiras para o "Ginásio Lambari" e pagamento de quinquênio a servidor da Prefeitura Municipal, nos títulos e verbas abaixo:

		Ensino Médio — 1º Grau	
4.1.4.3	62	Móveis, maq., aparelhos e utensílio comum	678,50
		Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural	
3.1.1.1	67	01.05 — Grat. Adic. Tempo de Serviço	218,00

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura das despesas constantes do artigo anterior são os provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do vigente orçamento:

		Ensino Médio — 1º Grau	
3.1.2.8	62	Materiais Diversos	678,50
		Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural	
3.1.4.5	67	Diversos	218,00

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 26 de abril de 1974.

~~CLÉRIO MOULIM~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.